

## ATA n. 19/2017

### PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO REFERENTE AO MANDATO 2017-2021, REALIZADA NO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2017 (SALA DE SESSÕES DOS PAÇOS DO MUNICÍPIO ÀS 17H00)

Aos **vinte seis dias do mês de outubro de dois mil e dezassete** na Sala de Sessões dos Paços do Município, realizou-se uma **reunião ordinária** a que estiveram presentes o Senhor Presidente, Humberto José Baptista Oliveira, o Senhor Vice-Presidente, João Filipe Martins Azadinho Cordeiro, e os(as) Senhores(as) Vereadores(as), Sandra Margarida Ralha da Silva, Ricardo João Estevens Ferreira Simões, António Simões da Cunha Santos, Luís Pedro Barbosa Antunes e Magda Alexandra Maia Rodrigues.-----

Secretariou a reunião a Assistente Técnica Rosa Maria Martins Henriques.-----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram dezassete horas e dez minutos. -----

Da presente reunião constam os seguintes pontos: -----

- 1 - *Intervenção do Presidente da Câmara.* -----
- 2 - *Intervenção dos Vereadores.* -----
- 3 - *Situação Financeira.* -----
- 4 - *Aprovação do Regimento da Câmara Municipal.* -----
- 5 - *Periodicidade das reuniões ordinárias do Executivo.* -----
- 6 - *Fixação do número de Vereadores em Regime de Permanência.* -----
- 7 - *Distribuição de Pelouros.* -----
- 8 - *Delegação e subdelegação de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara, no âmbito da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.*
- 9 - *Delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara, no âmbito do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação.* -----



Câmara Municipal de Penacova

- 10 - *Delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara, no âmbito da Contratação Pública.*-----
- 11 - *Designação de trabalhador do Mapa de Pessoal, para prestar apoio à Assembleia Municipal.*-----
- 12 - *Proposta de definição de Objetivos Estratégicos do Município, Missão, Visão e Valores.*-----
- 13 - *Ratificação das decisões do Senhor Presidente da Câmara no período de gestão previsto na Lei n.º 47/2005 de 29 de agosto.*-----
- 14 - *Constituição de Fundos de Maneio.*-----
- 15 - *Ratificação de Abertura de Conta Solidária na Caixa Geral de Depósitos, S.A.*-----
- 16 - *Ratificação de Abertura de Conta Solidária na Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Bairrada e Agueira, CRL.*-----
- 17 - *Integração de uma máquina de payshop na carrinha itinerante "Bibli\_e\_Cid@d@nia" - Aprovação de adesão / Abertura de OT.*-----

## 1 - INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA.

Tratando-se da primeira reunião do mandato autárquico 2017-2021, começou por desejar que este período decorra de forma positiva, contribuindo para a concretização dos objetivos a que se propõe – ajudar Penacova a ser uma terra cada vez melhor, fomentando o desenvolvimento do território.-----

Cumprimentou os Senhores Vereadores, em especial aqueles que não faziam parte do anterior – a Senhora Vereadora Sandra Ralha, a Senhora Vereadora Magda Rodrigues e o Senhor Vereador António Simões – na convicção de que todos possam contribuir para a obtenção de melhores resultados, traduzindo uma mais-valia em prol da qualidade de vida dos munícipes.-----

De seguida, reportou-se ao flagelo do incêndio florestal que percorreu parte do nosso concelho no passado dia 15 de outubro.-----

A este propósito teve oportunidade de manifestar o seu sentimento, aquando do discurso da tomada de posse dos órgãos autárquicos, sendo que neste momento pretende dar nota do trabalho que tem vindo a ser desenvolvido, neste período pós incêndio, e que deverá ter continuidade.-----

No que se refere às áreas de atuação, dividem-se em:-----

- Apoio de bens alimentares e apoio social;-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 19 da reunião de 26-10-2017

páginas 2 | 44



Câmara Municipal de Penacova

- Saúde e apoio psicológico, que é premente e que terá uma dimensão enorme, de acordo com o levantamento que está a ser efetuado;
- Habitações, particularmente no que diz respeito à primeira habitação;-----
- Agricultura, floresta e apoio alimentar a animais;-----
- Equipamentos e infraestruturas públicas; -----
- Empresas e emprego;-----
- Demolições.-----

Existe ainda uma outra área, que neste momento está ultrapassada, nas questões mais prementes - a recolha dos cadáveres de animais e seu destino, bem como o tratamento de outros que estão feridos. -----

No que se refere às demolições, apenas há um caso pendente, em Friúmes, sendo que os proprietários foram notificados hoje mesmo. Há ainda uma questão que carece de confirmação, por parte do Senhor Presidente da União das Freguesias de S. Pedro de Alva e S. Paio de Mondego, numa situação em Hombres. -----

Tem estado a ser efetuados levantamentos, em todas as áreas, naquilo que é urgente, nomeadamente o apoio alimentar, vestuário, alimentação de animais, questões que vem sendo resolvidas e genericamente o processo decorreu bem. -----

A este propósito, deixa uma palavra de solidariedade a todos os voluntários que colaboraram nesse trabalho, para além de todas as entidades envolvidas, que prestaram o seu apoio. -----

Solicitou aos Serviços de Ação Social para averiguarem a situação dos desalojados, que serão cerca de cinquenta e cinco pessoas, quais estão numa situação definitiva até as suas casas serem reconstruídas e os que se encontram ainda numa situação provisória, que careça de resolução. -----

Pretende ainda dar nota do trabalho que tem sido desenvolvido pelas entidades públicas e políticas. Da parte do Presidente da Câmara, nestas duas semanas manteve reuniões com outras entidades, designadamente: -----

Na Lousã, onde esteve presente o Senhor Primeiro-Ministro, o Senhor Ministro do Planeamento, o Secretário de Estado da Administração Interna e a Senhora Secretária de Estado Adjunta do Primeiro-Ministro. Foi uma primeira reunião de avaliação, apresentação de dados existentes na altura e possibilidade de apoios para reconstruções na região. -----

Posteriormente realizou-se uma reunião, bastante alargada, em Vila Nova de Poiares, com a participação de Municípios, outras entidades públicas e privadas, associações de agricultores, com a



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 19 da reunião de 26-10-2017

páginas 3 | 44



Câmara Municipal de Penacova

presença do Senhor Ministro do Planeamento, do Senhor Ministro da Agricultura e os Secretários de Estado das Florestas e da Administração Local. Nessa altura foram apresentadas, pela primeira vez, algumas das medidas que poderiam apoiar a denominada reconstrução.-----

Todo este processo tem sido acompanhado pelas entidades regionais, a CCDRC, a Direção Regional da Agricultura, a Agência Portuguesa do Ambiente, ICNF, o IEFP, a Segurança Social, a CIM Região de Coimbra. -----

No âmbito da CIM Região de Coimbra decorreu uma reunião, em Oliveira do Hospital, com a presença do Senhor Secretário de Estado das Florestas, em representação do Governo, a CCDRC, a Segurança Social, o ICNF e a Direção Regional da Agricultura. Dessa reunião resultou a elaboração de um documento de reivindicações da Comunidade Intermunicipal, dos dezanove Municípios, a remeter ao Primeiro-Ministro, que vai entregar a cada um dos Senhores Vereadores. -----

Ontem mesmo decorreu uma reunião nas Piscinas Municipais de Penacova, relacionada com coordenação de questões da ARS, onde estiveram representadas todas as entidades da região, ligadas à saúde. Contou com a presença do Dr. João Redondo, Diretor Clínico dos HUC na área da psiquiatria, que está a coordenar esse trabalho de apoio psicológico e psiquiátrico às vítimas.-----

Até ontem estavam sinalizadas quarenta e uma pessoas a necessitar de intervenção e mais vinte e oito que carecem de despistagem. Eventualmente este numero poderá aumentar com o decorrer do tempo e essa questão também está a ser tratada, sendo que o Centro de Saúde de Penacova, disponibilizou-se desde a primeira hora, a ARS está envolvida no processo, assim como o ACES do Baixo Mondego.-----

Ontem ainda, realizou-se uma reunião em Penacova, com o IEFP e os empresários afetados.-----

Na próxima semana perspetivam-se outras iniciativas, nomeadamente reuniões coordenadas pela CIM Região de Coimbra: -----

Na segunda-feira com os GTFS, para avaliar a questão das madeiras, nomeadamente em relação aos procedimentos de abate de madeira; -----

Esperamos também que durante a próxima semana se realizem reuniões dirigidas aos empresários: Uma que vise os aspetos de emprego, condições de trabalho, em conjunto com o IEFP, o Centro de Emprego, o ACT, que deverá decorrer terça-feira em Mortágua, embora não esteja ainda confirmada, e, -----

Outra que irá decorrer na CIM, para toda a região, com o Senhor Secretário de Estado do Desenvolvimento e Coesão, Nelson Sousa, para avaliar as questões de apoio às empresas,



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 19 da reunião de 26-10-2017

páginas 4 | 44



Câmara Municipal de Penacova

recuperação de infraestruturas, à exceção das empresas agrícolas, que serão tratadas pelo Ministério da Agricultura. -----

No que se refere à questão colocada pelo Senhor Vereador Pedro Barbosa relativa ao enquadramento de prejuízos em máquinas e ferramentas de particulares, embora não esteja ainda formalizado, existe já um conjunto de diplomas legais, elaborados para o caso dos incêndios florestais em Pedrogão Grande, que eventualmente poderão ser extensivos a outras regiões. Mas segundo o que foi dito pelo Senhor Ministro da Agricultura, os prejuízos até 5.000€ em alfaias agrícolas, culturas permanentes, etc., o apoio é direto e na totalidade, acima desse valor será compartilhado em 50% o que exceda aquele montante. No entanto serão necessárias duas condições – inscrição no IFAP e existência de parcelário, sendo que os interessados ainda poderão preencher esse requisito no momento da candidatura. -----

#### **Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes**-----

Considera que é importante salvaguardar a questão da capacidade produtiva dos pequenos agricultores, e julga que a Câmara Municipal pode prestar este apoio, com a colaboração das Juntas de Freguesia e os técnicos do Município, nomeadamente para a elaboração do referido parcelário. ----

#### **Senhor Presidente da Câmara**-----

Em relação a esta questão informou que o GTF está todos os dias, no período da manhã, na Junta de Freguesia de S. Pedro de Alva, numa primeira fase para fazer o registo e eventualmente, numa segunda fase, apoiar na elaboração das candidaturas. -----

Neste âmbito, o IEBA de Mortágua manifestou a sua disponibilidade para colaborar neste trabalho, tanto de comunicação dos prejuízos como no âmbito das candidaturas. -----

A este respeito, o Senhor Vereador Pedro Barbosa sugeriu que a Pensar também pode colaborar. -----

Continuando, o Senhor Presidente disse que o Ministério da Agricultura está a coordenar o apoio alimentar a animais, que na nossa região está a chegar a Vila Nova de Poiares e é a partir daí que abastecem. -----

Numa outra perspetiva, existe um conjunto de entidades que tem solicitado mapeamentos, nas diversas áreas: a CCDRC – primeiras habitações, segundas habitações e infraestruturas municipais, empresas e negócios afetados; o IAPMEI relativamente às empresas, a Direção Regional da



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 19 da reunião de 26-10-2017

páginas 5 | 44



Câmara Municipal de Penacova

Agricultura em relação ao levantamento, que incluiu as culturas agrícolas permanentes, nomeadamente videiras e oliveiras; a APA na questão das linhas de água e o ICNF em relação à estabilização de emergência pós incêndios, sendo que estas duas últimas estão a ser coordenadas com a Eng.<sup>a</sup> Ângela Fraga. -----

No que se refere ao Turismo de Portugal, não solicitou nenhuma reunião, nem aos Municípios, nem à CIM Região de Coimbra, no entanto pediu que lhe sejam facultados elementos do levantamento que está a ser efetuado pela CCDRC, tanto em casos de alojamento, como de infraestruturas turísticas que possam ter sido afetadas. O Dr. Pedro Machado manifestou a disponibilidade da Região Turismo Centro em encontrar formas de apoiar pelo menos as empresas que possam ter sido prejudicadas. De qualquer forma muitas das reivindicações do caderno de encargos que a CIM vai remeter ao Governo, tem exatamente a ver com a questão do turismo e certamente serão encontradas soluções para minorar estes prejuízos, cujos investimentos se perspetivam para largos meses ou mesmo anos.

Por último deu conhecimento da posição CIM Região de Coimbra, a remeter ao Senhor Primeiro-Ministro, com conhecimento ao Senhor Presidente da República e ao Senhor Presidente da ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses. -----

Ainda em relação a esta matéria, em nome do Município, apresenta as seguintes propostas, tendo os Senhores Vereadores tecido algumas considerações a respeito das mesmas e apresentado sugestões, de que resultou o seguinte texto final: -----

Doc. 1 -----

### **VOTO DE PESAR PELAS VÍTIMAS DO INCÊNDIO DE 15 de outubro**

*Cumpra-nos, em nome do Executivo Municipal e do Município de Penacova, propor um voto de pesar pelas vítimas mortais do devastador incêndio que, no passado dia 15 de outubro, deflagrou no concelho de Penacova, nomeadamente nas Uniões de Freguesia de Friúmes e Paradela, Oliveira do Mondego e Travanca do Mondego e São Pedro de Alva e São Paio de Mondego. -----*

*Expressamos, desta forma, as nossas mais sinceras condolências, bem como a mais profunda solidariedade às famílias enlutadas. -----*

Doc. 2 -----

### **VOTO DE SOLIDARIEDADE ÀS VÍTIMAS DO INCÊNDIO DE 15 de outubro**

*Cumpra-nos, em nome do Executivo Municipal e do Município de Penacova, propor um voto de solidariedade às vítimas do devastador incêndio que no passado dia 15 de outubro, deflagrou no*



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 19 da reunião de 26-10-2017

páginas 6 | 44



Câmara Municipal de Penacova

concelho de Penacova, nomeadamente nas Uniões de Freguesia de Friúmes e Paradela, Oliveira do Mondego e Travanca do Mondego e São Pedro de Alva e São Paio de Mondego. -----

Neste momento, em que o Concelho de Penacova viu serem destruídas importantes áreas florestais, habitações, empresas, postos de trabalho, importa salientar o esforço dos sobreviventes que merece todo o nosso apoio e colaboração, agradecer a solidariedade e ajuda de todos para que as famílias regressem tão breve quanto possível à normalidade das suas vidas e agradecer, nomeadamente, às Autoridades de Saúde (Centro de Saúde de Penacova), Forças de Segurança (GNR – Posto Territorial de Penacova), Instituições Particulares de Solidariedade Social do Concelho, INEM, Cruz Vermelha Portuguesa e, de forma particularmente especial, ao Corpo de Bombeiros Voluntários da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Penacova e às populações atingidas que de forma estoica combateram este incêndio. -----

**Senhora Vereadora Magda Alexandra Maia Rodrigues** -----

Apresentou a seguinte proposta: -----

Doc. 3 -----

### VOTO LOUVOR

*Em face de tão desastrosa catástrofe que assolou o nosso concelho, não poderemos deixar de propor, nesta primeira reunião, um voto de louvor ao grupo de pessoas mentoras do grupo Juntos Somos Mais Fortes, voto de louvor esse que, naturalmente, tem de ser estendido a toda a sociedade civil que, com empenho, vem “arregaçando mangas” para reerguer o nosso concelho. -----*

As propostas constantes dos Documentos 1, 2 e 3, foram aprovadas por unanimidade. -----

## 2 - INTERVENÇÃO DOS VEREADORES.

**Senhor Vice-Presidente João Filipe Martins Azadinho Cordeiro**-----

Saudou todos os presentes, desejando que este mandato decorra da melhor forma e deu as boas vindas, de forma especial, àqueles que pela primeira vez exercem estas funções. Manifestou desde já a sua disponibilidade e humildade para solicitar opiniões e/ou colaboração, pois todos tem essa legitimidade, cumprimento assim o objetivo para o qual foram eleitos – fazer o melhor pela nossa terra. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 19 da reunião de 26-10-2017

páginas 7 | 44



Câmara Municipal de Penacova

Expressou igualmente total abertura para qualquer esclarecimento, apoio, ou outra ação, seja neste espaço ou noutro. -----

**Senhora Vereadora Sandra Margarida Ralha da Silva** -----

Começou por cumprimentar todos os presentes e estando a assumir estas funções pela primeira vez, assegurou que se vai empenhar sempre com o mesmo objetivo comum a todos- fazer o melhor pelas populações. -----

Será com certeza um mandato difícil, dada a situação catastrófica em resultado do incêndio que devastou o nosso concelho, e que causou muito prejuízo e destruição. Felizmente que as pessoas são unidas e conseguiram, desde logo, dar resposta solidária e apoiar as famílias, particularmente aquelas que foram mais afetadas. -----

Portanto, as entidades, as populações e todos nós vamos conseguir ultrapassar estas questões, no sentido de melhorar sempre as condições de vida de todos os nossos munícipes. -----

Para isso apelo à união, no sentido de podermos proporcionar o melhor às populações, pois é esse o objetivo para o qual fomos eleitos – disponibilizarmos o melhor de nós. Também estou ao dispor. -----

**Senhor Vereador Ricardo João Estevens Ferreira Simões** -----

Deu igualmente as boas vindas a todos, em particular aos que agora iniciam este projeto, que certamente vão congregar esforços para desenvolver Penacova, tornando-a cada vez mais um local melhor para se viver e mais atrativa para quem nos visita. -----

Ainda relativamente à questão dos incêndios florestais, julga que não devem esquecer as pessoas que andam no terreno e que estão afetos ao Município de Penacova e sem esquecer o trabalho feito pelas técnicas da RLIS – Rede Local de Intervenção Social e das IPPS's do nosso concelho. -----

No sentido de alcançar os resultados esperados e colmatar os prejuízos causados por este incêndio, o trabalho destas pessoas também será importante, pode não ser tão visível neste momento, mas com certeza que no futuro será evidente. -----

Por isso gostaria de deixar esta palavra e propor um voto de louvor a todas as pessoas que andam no terreno e que tem um papel preponderante e fundamental para os tempos presentes e que se avizinham. -----

**Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes** -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 19 da reunião de 26-10-2017

páginas 8 | 44



Câmara Municipal de Penacova

Começou por cumprimentar todos os presentes, saudando também, de forma especial, aqueles que integram este órgão pela primeira vez e desejou um mandato profícuo para todos, sem exceção, em prol do desenvolvimento do nosso concelho. -----

Prosseguindo e a propósito da deslocação do Senhor Presidente da República ao nosso concelho, pretende colocar uma questão ao Senhor Presidente da Câmara, que passa a expor: -----

Contámos com a presença do Senhor Presidente da República no nosso concelho, infelizmente não pelos melhores motivos, e tive ocasião de estar presente dado ter conhecimento, pelas redes sociais, através da Associação dos Bombeiros Voluntários de Penacova. -----

Na verdade a Senhora Vereadora Sandra Ralha fez um apelo à união e devo-lhe dizer, desde já, que sempre foi essa a nossa postura, pois entendemos que em primeiro lugar está Penacova e os seus munícipes, mas também quero salientar o seguinte “ quem não se sente não é filho de boa gente”. ----

Efetivamente eu estive aqui presente por mera circunstância, já que ia para o quartel dos Bombeiros Voluntários, mas, numa situação destas, se temos a visita do Senhor Presidente da República, nós, como elementos do Executivo, mesmo em cima da hora, deveria dar-nos conhecimento e ter-nos em outra conta, pois isso é também um sinal de união. Pode contar connosco, efetivamente, estamos aqui para colaborar e não é isso que vai alterar a nossa postura, mas devia fazê-lo. -----

Por isso solicito que, numa próxima vez, no mínimo sejamos convidados.-----

Relativamente à questão da equipa da Câmara, deixo uma saudação especial a todas as pessoas que estão no terreno, bem como à sociedade civil e às Juntas de Freguesia que estão a colaborar. Temos aqui presente o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Figueira de Lorvão, que sei que está a colaborar dentro do possível, com meios alocados. -----

Quero por isso felicitá-los e obviamente que me associo ao voto de louvor apresentado pelo Senhor Vereador Ricardo Simões. -----

Contudo, gostaria de saber qual a equipa do Município que está no terreno e quem é o Vereador ou a pessoa responsável que está a gerir este processo, por parte da Câmara Municipal. -----

### **Senhora Vereadora Magda Alexandra Maia Rodrigues** -----

Dirigiu um cumprimento a todos os presentes, fazendo deste já a penitência antecipada de eventualmente não cumprir o protocolo, uma vez que é estreante neste órgão autárquico. -----

Referiu:-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 19 da reunião de 26-10-2017

páginas 9 | 44



Câmara Municipal de Penacova

A minha primeira palavra é para agradecer o facto de ser ter adiado a reunião para as 17H00, já que tinha outros compromissos profissionais pré-agendados, que não em princípio não se voltará a repetir, já que a periodicidade será definida. Por isso agradeço a consideração, que tomo em boa nota.-----

A título pessoal, começo por sublinhar o orgulho e a honra em estar aqui, pela primeira vez, a servir os penacovensenses, a servir a minha terra. Não seremos uma oposição amorfa ou calada, mais sim uma oposição ativa, participativa, atenta, elevada, humilde, elegante e colaborante. Não deixaremos de chamar a atenção para as coisas que achamos que não estão bem, mas não deixaremos também de nos estribar nestes valores que acabei de referir, que de resto sempre foi essa a nossa postura, pese embora seja eu a estreante neste lado. -----

A nossa prioridade será sempre a nossa terra e as nossas gentes e nunca qualquer tipo de interesse, seja ele pessoal, seja ele político partidário. A nossa terra e as nossas gentes estarão sempre primeiro. Não será nunca uma postura de trazer ou levar recados, mas de espírito de missão, de contributo. -----

E aqui chegados, solicito que relevem, novamente, a minha idade, alguma irreverência ou alguma inexperiência. Tudo farei, pessoalmente, para colmatar essas falhas doravante. -----

De maneira a levar a cabo esta missão que agora nos incumbe, penso que seria pertinente, desde logo, uma sala destinada aos Vereadores do PSD aqui representados e ainda, e deixo isto à consideração, para que possamos receber os nossos munícipes, para que possamos consultar documentos e para que no fim esta seja também um pouco a nossa casa, que efetivamente o é. -----

Depois de colocar à consideração a criação de um endereço de *e-mail* da Câmara Municipal, ao qual pudéssemos aceder e consultar a documentação que nos vai chegando via correio eletrónico, o que saúdo. -----

Relativamente ao louvor às pessoas que estão no terreno, seja sociedade civil ou outras, associo-me às palavras dos Senhores Vereadores Pedro Barbosa e Ricardo Simões, como é óbvio e a este propósito quero lembrar o seguinte: nós já sepultámos os mortos, é tempo de cuidar dos vivos, como efetivamente o Senhor Presidente aqui referiu e temos de sublinhar isso. -----

Queria apenas acrescentar algo ao que já aqui foi dito: vemos este movimento de pessoas, seja sociedade civil, sejam os nossos, enquanto representantes das populações, sejam as demais entidades públicas e privadas, agora, neste momento, em que a situação praticamente acabou de acontecer. É importante que isto se mantenha na nossa memória, não em jeito de trauma, como é evidente, porque estes são para ultrapassar, mas para nos lembrarmos, todos os dias, que estas pessoas não vão precisar só do nosso apoio em outubro, em novembro ou em dezembro.



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 19 da reunião de 26-10-2017

páginas 10 | 44



Câmara Municipal de Penacova

Provavelmente vão precisar mais do nosso apoio em dezembro, quando começar o frio, em janeiro, quando não tiverem alimento para os animais. Enfim, a nossa memória coletiva insiste em ser curta e isto não pode acontecer.-----

**Senhor Vereador António Simões da Cunha Santos**-----

O Senhor Vereador começou por saudar os presentes e na sua intervenção, referiu: -----

Quando há cerca de um ano tomei a decisão de ser candidato na lista para a Câmara Municipal, fi-lo com o coração cheio de alegria, na convicção de que podia contribuir com mais alguma coisa para o desenvolvimento do nosso concelho. -----

Não fora as circunstâncias recentes, do incêndio florestal que nos fustigou, hoje poderia dizer exatamente o mesmo: estou aqui com o coração cheio de alegria para contribuir para o desenvolvimento do meu concelho. Mas, nas atuais circunstâncias não é esse o meu sentimento, pois estou imbuído de uma tristeza profunda, por aquilo que aconteceu. -----

Naturalmente que isto não nos pode levar ao desânimo, e, pela nossa parte estamos aqui numa perspetiva construtiva, apoiando tudo o que consideremos pertinente e seremos sempre transparentes e objetivos. Aliás, faço minhas as palavras da Senhora Vereadora Magda Rodrigues, porque sendo estreante, esteve muito bem nesta sua primeira intervenção. -----

A nossa postura será sempre construtiva, para, desta forma, contribuir para o desenvolvimento do nosso concelho.-----

No que se refere ao incêndio do passado dia 15 de outubro, sei que o Senhor Presidente esteve numa reunião em Oliveira do Hospital, onde foram apresentados alguns slides, que contou com a presença do Comandante Distrital, e estou convicto de que ficou esclarecido, bem como os restantes participantes, da gravidade da situação no nosso distrito. -----

Eventualmente muitos de vós me ouviram dizer, no passado, que tínhamos condições, no concelho, para que o fogo tivesse início em S. Paio do Mondego e término em Coimbra, ou vice-versa. Não foi isso que aconteceu, mas quase.-----

Quando o incêndio entrou no nosso concelho vinha com uma dimensão, com uma força e com uma velocidade de propagação, que era imparável. -----

Fazendo um retrato rápido, as hostilidades começaram nesse domingo, pelas 7H00 da manhã, num incêndio em Vila Nova de Poiães, para onde os Bombeiros Voluntários de Penacova se deslocaram e passado pouco tempo foi o concelho da Lousã. O primeiro foi extinto na primeira intervenção, mas na Lousã, como muitos dos meios ainda estavam no anterior incêndio, fugiu à primeira intervenção.



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Rapidamente se propagou para o concelho de Vila Nova de Poiares, para onde Penacova enviou cinco veículos e vinte e dois bombeiros.-----

Depois de o incêndio passar a zona industrial de Vila Nova de Poiares e S. Miguel, mandei retirar os carros para a Serra da Atalhada, ainda na convicção de que o poderíamos parar nesta zona, como aconteceu no ano passado. Mas o fogo progrediu de forma tão rápida que quando vinha na estrada de S. Pedro Dias para a Atalhada, eu próprio pensei que ficava lá, liguei ao 2º Comandante, que tinha ficado para trás e fomos falando, mas quando chegámos à Serra da Atalhada percebemos que já não era possível pará-lo. Com aquela dimensão, o incêndio era imparável.-----

A partir daí já não há mais história, o fogo passa a Serra da Atalhada, percorre a Freguesia de Friúmes e logo após passa o rio Alva, já estava na Aguieira e em Mortágua e cada um ficou entregue à sua sorte. Sem comunicações telefónicas, sem comunicações SIRESP, sem rigorosamente nada, basicamente ficámos todos entregues à nossa sorte, sem meios.-----

Certamente o Senhor Presidente também teve ocasião de verificar o registo da fita do tempo, por diversas vezes pedimos meios e nos disserem que não. Ao vermos o mapa dos incêndios e por onde eles entraram, verificamos: o da Lousã que veio para o nosso concelho, o de Arganil que começa em Esculca, entra em Coja e avança para Tábua e Oliveira do Hospital. O de Nelas que vem também entrar em Oliveira do Hospital, o de Seia e S. Romão, exatamente a mesma coisa e depois o incêndio em Quiaios que progrediu até Vagos.-----

Portanto, além do distrito de Coimbra foi uma calamidade extensiva a outros como Leiria, Santarém, Viseu e como tal ninguém podia ajudar ninguém. Poderia admitir-se que isto viesse a acontecer, mas nunca estamos preparados, e friso, nem aqui nem em parte nenhuma, para uma situação destas. -----

Isto acontece por conjugação de diversos fatores, fruto das condições climatéricas, mas também porque não há ordenamento da floresta, não há proteção às habitações. Mas também quero sublinhar que arderam habitações localizadas no meio das aldeias, sem que tivessem por perto qualquer tipo de vegetação. Por isso, de alguma forma, aceito algum tipo de críticas, pois as pessoas tem que se virar para algum lado, desabafar, descarregar as suas emoções e a sua tristeza natural perante as entidades. -----

Contudo, não aceito, em nada, as “tricas políticas”, sobretudo a nível nacional. Possivelmente sou dos poucos que não concordo com a demissão da Senhora Ministra, poderia não ter aptidão e certamente não tinha, tanto quanto se sabe. Mas não aceito a sua demissão, porque a Ministra não apaga fogos, fosse neste ou noutra qualquer. -----

Mas efetivamente o que não aceito e queria chamar a vossa atenção para isto, é esta reação do Governo, em tomar medidas avulsas, sem nenhuma estratégia e, sobretudo, dizer que vai encontrar



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Câmara Municipal de Penacova

novas forças para o combate aos incêndios florestais. É a mesma coisa que o treinador, no decorrer do campeonato, afirmar que não está contente com aquela equipa, e dizer que a vai substituir. Com certeza que este treinador vai perder o campeonato. -----

A questão repete-se. Em 2005, e na sequência dos incêndios que também assolaram o nosso concelho, o atual Primeiro-Ministro, então Ministro da Administração Interna, criou os GIPS da GNR, que tinham uma força de bombeiros profissionais, na dependência da Autoridade Nacional de Proteção Civil. E então, disse na altura que agora é que vai ser, não vai haver mais incêndios, agora temos um meio, com equipas profissionais. -----

A verdade é que os incêndios se sucederam, nos dois ou três primeiros anos em menor número, mas em 2010 houve grandes incêndios, assim como em 2013, em 2016 e agora em 2017. Não vimos aqui GIPS da GNR, não vimos forças de canarinhos, porque estão longe e portanto não podiam vir para cá. -----

Imaginemos que se vai criar outra força qualquer, paralela a estas e, segundo se diz, colocar os Bombeiros, que já existem, a defender apenas as casas e que a qualquer hora da madrugada, da noite ou do dia, há um incêndio próximo da Rebordosa, de Riba de Cima ou de Carvalho, por exemplo. Se pensarmos neste cenário, vejamos se é viável, uma força que se possa criar e que esteja sediada na Lousã, ou em Arganil, ou eventualmente até em Penacova, vir apagar um qualquer incêndio à floresta. Estaremos cá para ver, mas isso não pode ser assim, nem vai ser, mas efetivamente é o que se diz. Isto é dito por pessoas que desconhecem a realidade, que estão sentados no gabinete, nunca viram um fenómeno desta natureza, não dominam estas questões e fazem estas afirmações de ânimo leve.-----

Confesso, também, que estou muito desanimado por não ver ninguém, a nível nacional, a defender esta causa. Eventualmente poderiam refletir sobre esta matéria no futuro, mas fazê-lo de imediato é terrível, quando as pessoas deram o seu melhor. Temos bombeiros desesperados, porque foram impotentes, nossos amigos, que não tiveram qualquer tipo de culpa e depois ouvir um Governo dizer vocês não prestam, vamos criar outra força, é terrível e do pior que pode acontecer a um ser humano.

Quero deixar esta nota, porque também é importante que, nomeadamente o Senhor Presidente da Câmara, nas reuniões que com certeza terá para o efeito, na CIM ou em outros fóruns, possa dizer que assim não, que não pode prescindir da sua Associação de Bombeiros, seja ela qual for, porque é nela que está o garante da defesa das populações. -----

O fenómeno que aconteceu, de as populações ficarem indefesas, nada tem a ver, nem aqui nem em outro local, com a capacidade do nosso Corpo de Bombeiros, porque eles deram tudo o que tinham e o que não tinham, faltaram ao trabalho, deixaram de ganhar o dia e muitos deles arriscaram a vida



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Câmara Municipal de Penacova

em vários locais. Quem esteve no terreno pode constatar isso, o Senhor Vereador Ricardo esteve em Laborins, quando o fogo andava por todo o lado e não havia qualquer hipótese de apagar o incêndio. Portanto, as pessoas deram o seu máximo e não podem ser desconsideradas desta forma, por quem apenas se quer salvar politicamente.-----

Por isso, apelo ao Senhor Presidente, para o bem dos Penacovenses, não dos Bombeiros e muito menos do Comandante para, em qualquer fórum, dizer que não há nada que possa substituir a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Penacova, no nosso concelho, nestes termos. As forças que possam ajudar são sempre bem-vindas, mas infelizmente quem está longe não pode vir.-----

Por outro lado, aquando dos discursos da tomada de posse dos órgãos autárquicos, foi dito que deveríamos ter bombeiros profissionais. Estava presente o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, que tem uma companhia de bombeiros profissionais, que lhe leva uma boa parte do seu orçamento, mas isso não será assim tão relevante porque de facto o dinheiro aparece. Aliás, tanto aparece, que o Conselho de Ministros extraordinário, como alguém disse, “vomitou dinheiro”, é questão para perguntar: então porque não havia antes? Por que razão o Governo não paga 100.000€ que deve aos Bombeiros Voluntários de Penacova de transporte de doentes? É um montante significativo e o Governo não paga porque não tem dinheiro, segundo diz.-----

Mas, continuando na mesma linha de raciocínio, a Companhia de Bombeiros Sapadores de Coimbra leva uma boa fatia do orçamento e não é por isso que o concelho de Coimbra deixa de arder. Aliás, o concelho de Coimbra, era, até há bem pouco tempo, o concelho com mais área ardida.-----

Acresce que não seria suficiente contratar, por exemplo, vinte bombeiros ou sapadores florestais, para ter este número no efetivo, são necessários muitos mais. Porque dez estão de folga, outros poderão estar em situação de doença, de licença de maternidade, de licença de trabalhador estudante ou outras. Sobretudo nesta questão dos incêndios florestais, os bombeiros vem ao toque da sirene, mas efetivamente apresentam-se.-----

Este sentimento de tristeza vai durar algum tempo, enquanto virmos as nossas serras pintadas de preto, mas sobretudo pelas casas que foram destruídas e mais ainda pelas pessoas que foram vítimas desta catástrofe.-----

A nossa bandeira foi sempre nunca deixar arder habitações, não há história de isso ter acontecido e ver incendiar tantas casas, ao mesmo tempo, foi de facto um flagelo. A partir de hoje temos de mudar um pouco de paradigma, ter mais profissionais, com certeza, mas no seio do corpo de bombeiros e agora olhar, sobretudo, para as freguesias que ainda não foram afetadas.-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 19 da reunião de 26-10-2017

páginas 14 | 44



Câmara Municipal de Penacova

Temos cerca de 50% do concelho que não foi afetado, em freguesias como Sazes de Lorrão, Penacova, Carvalho, Figueira de Lorrão, Lorrão e temos a obrigação, muito forte, de salvaguardar o que nos resta e investir. Paralelamente àquilo que possamos fazer nas freguesias afetadas, impõe-se que olhemos para as restantes, agora talvez com a vantagem de ter as populações mais sensibilizadas, nomeadamente para deixarmos de ter a floresta quase dentro de casa. Vale a pena fazer agora um exercício de reflexão nas freguesias que não foram abrangidas e tentar melhorar algumas situações.-----

De resto vem aí mais um período de temperaturas elevadas, com um fim-de-semana em alerta laranja, novamente. Estão conjugados todos os fatores para que possamos ter um outro 15 de outubro, com ventos de sudoeste superiores a trinta quilómetros por hora, humidade relativa dos combustíveis abaixo de trinta e temperaturas acima dos trinta graus.-----

Portanto é necessário estarmos muito atentos, mesmo com os funcionários do Município, nas freguesias que nos restam. É esse o desafio que deixo, manifestando o contributo que posso eventualmente dar, para sensibilizar as freguesias que temos ainda por arder e saúdo o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Figueira de Lorrão, nessa qualidade e que aqui hoje está presente. As Juntas de Freguesia têm um papel extraordinário na sensibilização das pessoas, para que possam proteger da melhor forma as suas habitações.-----

#### **Senhor Vereador Ricardo João Estevens Ferreira Simões** -----

Indo de encontro às palavras do Senhor Vereador António Simões, julgo que uma das nossas obrigações é defender um dos nossos maiores patrimónios nacionais, os Bombeiros Voluntários, que lutam por amor à causa e ao próximo. Acresce ainda que estes Corpos de Bombeiros poupam milhões de euros ao país, e é isso que temos de defender, ao invés de encontrar soluções fáceis. ----

#### **Senhor Presidente da Câmara**-----

Reportando aos assuntos focados salientou:-----

No que se refere à visita do Senhor Presidente da República, fui contactado no próprio domingo, de manhã, através de uma chamada telefónica do Assessor Militar que o acompanhava, pois andava no território e gostaria de se deslocar a Penacova na parte da tarde. Isto com uma agenda muito própria - vir à sede do Município inteirar-se do que aconteceu, visitar os Bombeiros Voluntários para um agradecimento, fazendo questão de dizer-lhe para não chamar ninguém, seriam apenas os que estavam de serviço e falar com as famílias das vítimas mortais do incêndio.-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 19 da reunião de 26-10-2017

páginas 15 | 44



Câmara Municipal de Penacova

Foi exatamente nisso que me concentrei e nesse sentido contactei as pessoas que estiveram no terreno, nomeadamente o Eng.º Albertino Santos, o Eng.º José Figueiredo, o Eng.º Bruno Barros, a Drª Mónica Simões e o Dr. Manuel Pereira (este último porque foi o médico que esteve de serviço no Centro de Saúde). Contatei ainda a D. Fernanda Veiga, porque tinha estado no pavilhão na receção das pessoas, que por ali pernoitaram, a Engª Isilda, a Drª Zulmira, a Drª Patrícia Silva, entre outras. Ou seja, a minha preocupação foi contactar as pessoas que tinham estado no terreno, para poder transmitir as necessárias informações ao Senhor Presidente República.-----

Todos os outros, que foram avisados e que estavam aqui, não foi por mim, com certeza absoluta, não mandei nenhuma mensagem e nada publiquei nas redes sociais. Contactei ainda os Bombeiros Voluntários de Penacova e solicitei aos Senhores Vereadores João Azadinho e Ricardo Simões para saberem da disponibilidade das famílias das vítimas em falar com o Senhor Presidente da República.

Houve duas exceções, de pessoas que nos dias anteriores, quando a comunicação social começou a veicular que o Senhor Presidente da República viria aos territórios, me disseram que gostariam de ser informados - o Senhor Presidente da Assembleia Municipal e Senhor Professor Carlos Fonseca, como membro da Comissão Técnica Independente e também afetado, gostaria de chegar à fala com o Senhor Presidente da República.-----

Por conseguinte, peço desculpa por essa minha falha, que não foi intencional, nem tive o propósito de eliminar ninguém de estar presente.-----

#### **Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes**-----

Referiu:-----

Agradeço o esclarecimento e friso que estamos todos juntos nesta causa e pode contar connosco, para o bem e para o mal.-----

#### **Senhor Presidente da Câmara**-----

Ainda a este respeito salientou que a Senhora Vereadora Sandra Ralha também não foi contactada, teve exatamente o mesmo tratamento.-----

Relativamente às restantes questões, no que se refere ao voto de louvor aos colaboradores do Município, o Senhor Vereador Pedro Barbosa também falou nas Juntas de Freguesia, o que é de toda a justiça.-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 19 da reunião de 26-10-2017

páginas 16 | 44



Câmara Municipal de Penacova

Embora esteja disponível em relação ao voto de louvor aos colaboradores do Município e aos Executivos das Juntas de Freguesia e respetivos colaboradores, apenas saliento duas questões: o trabalho ainda tem continuidade e portanto podemos fazê-lo nessa altura, com toda a justiça. Também não será demais, nesse momento, destacar o papel que o Senhor Presidente da União das Freguesias de S. Pedro de Alva e S. Paio de Mondego está a ter neste processo, que é uma realidade. Sabemos que tem condições que os outros dois não tem, mas a verdade é que o está a fazer. Julgo pois que nesse momento poderá ser mais justo fazê-lo para todas as pessoas. -----

Para os colaboradores do Município não deixa de ser uma obrigação, é verdade que é um trabalho diferente, eventualmente mais exigente, nomeadamente no âmbito da área social, psicologia, etc., contudo é o nosso trabalho. Sendo justo, penso que devemos fazer esse reconhecimento a todos aqueles que colaboraram neste processo, no final, quando tudo isto serenar um pouco. -----

Posto isto, deixo esta questão ao critério dos Senhores Vereadores. -----

Para concluir as respostas, o primeiro responsável político do Município será o Presidente da Câmara, nessa qualidade, no entanto todo este processo foi subdividido, em cada uma das áreas de trabalho: -----

O Senhor Vereador Ricardo Simões, fica responsável por parte do trabalho que hoje está a ser feito pelos voluntários, pois como disse a Senhora Vereadora Magda Rodrigues, é necessário que tenha continuidade, nos próximos meses, e temos de ter consciência que as pessoas não são profissionais, terão as suas vidas e naturalmente que vai chegar o momento em que vão recuar. Portanto todos temos consciência de que no futuro será necessário que as instituições façam esse trabalho, que os profissionais sejam mais ativos, pois tem essa disponibilidade, já que são pagos para isso. -----

Assim, o Senhor Vereador Ricardo Simões fica responsável pelos bens, alimentos, saúde e psicologia, equipamentos e infraestruturas públicas. -----

O Senhor Vereador João Azadinho fica responsável pela parte das habitações, o Presidente da Câmara na área da agricultura, florestas, veterinária e apoio à alimentação animal. O Senhor Arquiteto Vasco Morais tem como tarefas, as demolições, que já estarão concluídas e a questão das empresas e do emprego, que está a trabalhar em conjunto com o GDES. -----

Em complemento, através dos serviços do Município, a Divisão de Ação Social e Educação, abrange a questão dos bens e alimentos, saúde e psicologia; a Divisão de Gestão e Planeamento Urbanístico as habitações; o GTF a agricultura e florestas; a Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos os equipamentos e infraestruturas municipais; o GDES as empresas e emprego e o serviço de obras as demolições, nomeadamente nas questões técnicas e jurídicas que é necessário acautelar. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 19 da reunião de 26-10-2017

páginas 17 | 44



Câmara Municipal de Penacova

Reportando às questões colocadas pela Senhora Vereadora Magda Rodrigues, tanto na disponibilização da sala como em relação à criação do endereço de *e-mail*, vamos estudar essas matérias. Em relação ao último pedido parece-me uma questão pacífica e natural e quanto à sala nada contra, apenas teremos de ver a disponibilidade.-----

Quanto à referência que fez, sobre a nossa memória coletiva, é uma situação que me preocupa no futuro, pois como já tive ocasião de dizer, não podemos exigir que os voluntários mantenham o mesmo ritmo. -----

Relativamente à intervenção do Senhor Vereador António Simões, agradeço a resenha que fez, em relação ao incêndio e penitencio-me, porque o CODIS também esteve presente nessa reunião em Oliveira do Hospital, onde fez a apresentação do que foi o dia 15 de outubro, no distrito de Coimbra. E como o Senhor Vereador disse, com o conhecimento que tem enquanto Comandante, de facto os Bombeiros foram sendo retirados dos locais, porque todos os concelhos começaram a ter incêndios e cada corporação foi para os seus territórios. -----

Confesso que também pensei que o incêndio se poderia dominar na Serra da Atalhada, como já aconteceu noutras circunstâncias. Mas de facto não vi nenhum bombeiro além dos de Penacova e sabemos que hoje em dia, da forma como o dispositivo está montado, as corporações chegam de vários locais. Também é verdade que só na segunda-feira tive a perceção da quantidade de incêndios na região, que foi realmente dantesco. -----

De resto, concordo com tudo o que disse em relação ao papel dos Bombeiros e ao que pode ser o futuro, porque é verdade que se deflagrar um incêndio na floresta, os primeiros a intervir serão os Corpos de Bombeiros. Não vamos esperar por uma equipa profissional para combater o incêndio na floresta e colocar os Bombeiros nas aldeias. -----

Naturalmente que penso que muitas destas decisões são tomadas por políticos, muitas vezes sem a perceção do que é o terreno e as reações a quente nunca são as melhores. Assim como a demissão de Ministros, podem ser atos simbólicos, mas não resolvem os problemas.-----

Na Assembleia Municipal de junho, após os incêndios de Pedrogão Grande, disse que seria oportuno, em novembro ou dezembro, discutir a questão dos incêndios, mas face a esta realidade possivelmente ainda não será a altura certa, pois estas matérias devem ser debatidas de cabeça fria, com ponderação. Até porque muitas das medidas que estão pensadas, só trarão resultados daqui a seis, sete, dez, quinze, vinte anos e portanto essas só serão perceptíveis a médio e longo prazo. -----

Independentemente de tudo o que se diz, quando ocorrem estas situações, considero que num incêndio, quando ele provoca danos, há um culpado – a razão da ignição, seja ela qual for. Depois há



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 19 da reunião de 26-10-2017

páginas 18 | 44



Câmara Municipal de Penacova

vários responsáveis, que somos todos nós, desde o Presidente da República até à Senhora que deixa o lixo junto à porta a fazer carga na gestão de combustível. -----

E nós, naturalmente, como representantes de entidades públicas, temos ainda mais responsabilidade. A lei permite-nos fazer gestão das faixas de combustível, eventualmente com algumas regras, inclusivamente junto a aglomerados urbanos e também efetuar demolições, em situações que apresentem riscos. Nesse aspeto admito a minha responsabilidade e faço *mea culpa*, no sentido de que por vezes fazemos de conta que isso não existe e pelas más razões, aprendemos que devemos fazer tudo o que estiver ao nosso alcance para que esta situação se altere. -----

Portanto, julgo que os Municípios e o Município de Penacova, concretamente, também tem responsabilidades e não se pode ilibar delas e eu pessoalmente, como seu líder há oito anos a esta parte. -----

Na sequência da referência feita pelo Senhor Vereador António Simões é verdade os próprios Bombeiros Voluntários podem estar a necessitar de apoio psicológico, atendendo às circunstâncias em que decorreu este incêndio. -----

Trata-se de uma questão que deve ser considerada nas reuniões onde são abordadas estas matérias. Já chamei a atenção para os profissionais que estão no terreno, mas reconheço que em relação aos Bombeiros só me ocorreu depois de ouvir a intervenção do Senhor Vereador.-----

Face à proposta de voto de louvor apresentada pelo Senhor Vereador Ricardo Simões, o Senhor Presidente propôs que se acrescente os Executivos das Juntas de Freguesia e respetivos colaboradores. -----

Esta proposta foi aprovada, por unanimidade. -----

### 3 - SITUAÇÃO FINANCEIRA.

Presente ao Executivo o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 25/10/2017, pelo qual tomou conhecimento de que o total de disponibilidades deste município é de € 1.283.971,29 (um milhão, duzentos e oitenta e três mil, novecentos e setenta e um euros e vinte e nove cêntimos), sendo o montante de operações orçamentais de € 1.005.522,94 (um milhão, cinco mil, quinhentos e vinte e dois euros e noventa e quatro cêntimos) e o de operações não orçamentais de € 278.448,35 (duzentos e setenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e oito euros e trinta e cinco cêntimos). -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



#### **4 - APROVAÇÃO DO REGIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL.**

### **REGIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENACOVA**

#### **Preâmbulo**

*Em cumprimento do disposto na alínea a) do artigo 39.º do Anexo I a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, elaborou-se o presente regimento, que vem regulamentar os princípios fundamentais das reuniões da Câmara Municipal de Penacova, tendo o mesmo sido aprovado na sua reunião de 26/10/2017. -----*

#### **Artigo 1.º**

##### **Reuniões ordinárias**

*1 - As reuniões da Câmara Municipal realizam-se, habitualmente, na sala de sessões dos Paços do Concelho, podendo realizar-se noutra local, quando assim for deliberado. -----*

*2 - As reuniões ordinárias terão periodicidade quinzenal, realizando-se em dia e hora certos, cuja marcação é objeto de deliberação na primeira reunião da Câmara Municipal, passando para o primeiro dia útil imediato quando coincidam com feriado. -----*

*3 - A deliberação tomada pela Câmara Municipal definindo a periodicidade, dia e horas certos das reuniões ordinárias é objeto de publicitação por edital e deve constar em permanência no sítio da internet do Município, considerando-se convocados todos os membros da Câmara Municipal. -----*

*4 - As reuniões ordinárias terão início à hora que fixar fixada nos termos do n.º 2 e final após a conclusão dos trabalhos. -----*

*5 - Quaisquer alterações ao dia e hora previamente fixados para as reuniões devem ser comunicadas a todos os Vereadores, com dois dias de antecedência, preferencialmente por comunicação eletrónica e publicitadas através de edital. -----*

#### **Artigo 2.º**

##### **Convocação das reuniões extraordinárias**

*1 - As reuniões extraordinárias são convocadas pelo Presidente, por sua iniciativa ou por solicitação de um terço dos Vereadores, mediante requerimento escrito que indique os assuntos a serem tratados. -----*

*2 - As reuniões extraordinárias são convocadas com, pelo menos, dois dias de antecedência, por protocolo e publicitadas através de edital que deve constar no sítio da Internet do município. -----*



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Câmara Municipal de Penacova

3 - O Presidente convocará a reunião para um dos oito dias subsequentes à receção do requerimento referido no n.º 1 deste artigo. -----

4 - Da convocatória devem constar, de forma expressa e especificada, os assuntos a tratar na reunião, só podendo a Câmara Municipal deliberar sobre tais assuntos. -----

### **Artigo 3.º**

#### **Reuniões públicas**

1 - A primeira reunião de cada mês é pública. -----

2 - A Câmara Municipal pode deliberar a realização de outras reuniões públicas. -----

3 - A deliberação referida no número anterior será publicada em edital afixado nos lugares de estilo durante os cinco dias anteriores à reunião. -----

### **Artigo 4.º**

#### **Direção dos trabalhos**

1 - Cabe ao Presidente da Câmara Municipal, além de outras funções que lhe estejam atribuídas, convocar, abrir e encerrar as reuniões, estabelecer a ordem do dia, dirigir os trabalhos e assegurar o cumprimento das leis e a regularidade das deliberações. -----

2 - O Presidente da Câmara pode, ainda, suspender ou encerrar antecipadamente as reuniões, quando circunstâncias excecionais o justificarem, mediante decisão fundamentada, a incluir na ata da reunião. -----

3 - Na falta ou impedimento do Presidente, dirigirá a reunião o Vice-Presidente. -----

4 - Das decisões sobre a direção dos trabalhos cabe recurso para o plenário, a apreciar imediatamente após a sua interposição. -----

### **Artigo 5.º**

#### **Ordem do dia**

1 - A ordem do dia deve incluir os assuntos que para esse fim forem indicados por qualquer membro da Câmara Municipal, desde que sejam da competência deste órgão e o pedido seja apresentado ao Presidente, por escrito, com uma antecedência mínima de: -----

a) Cinco dias úteis sobre a data da reunião, no caso de reuniões ordinárias; -----

b) Oito dias úteis sobre a data da reunião, no caso das reuniões extraordinárias. -----

2 - A ordem do dia é entregue a todos os membros com a antecedência de, pelo menos, dois dias úteis sobre a data de início da reunião. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Câmara Municipal de Penacova

3 - Juntamente com a ordem do dia deverão ser enviados os documentos que, pela sua extensão e natureza, careçam de uma análise mais demorada, de modo a habilitar os Vereadores a participar na discussão das matérias dela constantes.-----

4 - Os documentos que complementem a instrução do processo deliberativo respeitantes aos assuntos que integram a ordem de trabalhos, que, por razões de natureza técnica, de confidencialidade ou outra, não sejam distribuídos nos termos do número anterior, devem estar disponíveis para consulta, com, pelo menos, dois dias úteis de antecedência sobre a data indicada para a reunião.-----

5 - O envio da ordem do dia, bem como dos documentos referidos no n.º 3 do presente artigo deverá ser efetuado, preferencialmente, por via eletrónica.-----

6 - Nas reuniões da Câmara Municipal só podem ser objeto de deliberação os assuntos incluídos na ordem do dia da reunião.-----

#### **Artigo 6.º**

##### **Quórum**

1 - A Câmara Municipal só pode reunir e deliberar quando esteja presente a maioria legal dos seus membros.-----

2 - Se, trinta minutos após o previsto para o início da reunião, não estiver presente a maioria referida no número anterior, considera-se que não há quórum, devendo desde logo proceder-se ao registo das presenças, à marcação das faltas e à elaboração da ata.-----

3 - Verificando-se a situação prevista no número anterior, a nova reunião, a designar pelo Presidente da Câmara Municipal, será convocada com, pelo menos, três dias de antecedência, por meio de edital e, preferencialmente, por via eletrónica.-----

#### **Artigo 7.º**

##### **Períodos das reuniões**

1 - Em cada reunião ordinária há um período de “Antes da Ordem do Dia”, um período de “Ordem do Dia” e, quando se tratar de reunião pública, um período de “Intervenção do Público”.-----

2 - Nas reuniões extraordinárias apenas terá lugar o período de “Ordem do Dia”.-----

#### **Artigo 8.º**

##### **Período de antes da ordem do dia**

1 - O período de “Antes da Ordem do Dia” destina-se ao tratamento de assuntos gerais de interesse para o município e terá a duração máxima de sessenta minutos.-----

2 - Neste período, o Presidente dará conhecimento do expediente, nomeadamente:-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 19 da reunião de 26-10-2017

páginas 22 | 44



Câmara Municipal de Penacova

- a) *Da correspondência de interesse para o Município e para a Câmara Municipal;*-----
- b) *De qualquer pedido de informação solicitado por qualquer membro do órgão executivo em reunião anterior, bem como da respetiva resposta;*-----
- c) *De qualquer decisão do Presidente, assim como de qualquer facto ou situação que interesse à Câmara Municipal tomar conhecimento;*-----
- 3 - *Neste período, a mesa realizará ainda os seguintes procedimentos:*-----
- a) *Resposta às questões anteriormente colocadas pelo público, na reunião pública mensal da Câmara Municipal, que não tenham sido esclarecidas no momento próprio;*-----
- b) *Apreciação e votação da ata da reunião anterior.*-----
- 4 - *A cada Vereador será atribuído um período de cinco minutos para, designadamente, formular pedidos de informação e esclarecimentos, apresentar requerimentos, moções, recomendações e protestos, bem como para debater as informações recebidas.*-----
- 5 - *Poderá haver cedências de tempo entre os Vereadores.*-----
- 6 - *O período restante é destinado à prestação de informações e esclarecimentos pelo Presidente ou por quem ele indicar.*-----

### **Artigo 9.º**

#### **Período da Ordem do Dia**

- 1 - *O Período da “Ordem do Dia” destina-se à apreciação e votação das propostas relativas aos assuntos constantes da ordem do dia.*-----
- 2 - *No início do período da “Ordem do Dia”, o Presidente dará conhecimento dos assuntos nela incluídos.*-----
- 3 - *Até à votação de cada proposta, podem ser apresentadas sobre o mesmo assunto propostas escritas e devidamente fundamentadas de facto e de direito, que serão simultaneamente sequencialmente discutidas e votadas.*-----
- 4 - *Os subscritores de cada proposta dispõem de cinco minutos para a apresentar, dispondo cada membro de cinco minutos no total para a respetiva análise, discussão, pedidos de esclarecimento e protesto.*-----
- 5 - *O tempo disponível para cada membro da Câmara poderá ser cedido a outro.*-----
- 6 - *Havendo várias propostas de deliberação sobre o mesmo assunto, pode o Presidente, por sua iniciativa ou por solicitação de qualquer Vereador, suspender a reunião pelo período máximo de dez minutos antes da votação.*-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

7 - Reaberta a reunião, proceder-se-á de imediato à votação das propostas existentes. -----

### **Artigo 10.º**

#### **Período de Intervenção do Público**

1 - Período de “Intervenção do Público” tem a duração de trinta minutos. -----

2 - Os cidadãos interessados em intervir para solicitar esclarecimentos terão de fazer, antecipadamente, a sua inscrição, referindo nome, morada e assunto a tratar. -----

3 - O período de intervenção aberto ao público, referido no n.º 1 do presente artigo, será distribuído pelos inscritos, não podendo, porém, exceder cinco minutos por cidadão. -----

4 - As questões colocadas pelo público devem ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal e serão respondidas por este ou por um Vereador a quem o Presidente o solicite. -----

5 - As intervenções serão interrompidas pelo Presidente da Câmara no caso de os munícipes colocarem assuntos estranhos às competências do órgão executivo ou de utilizarem termos, expressões ou gestos considerados ofensivos da honra ou consideração dos membros do executivo. -

6 - Durante o decurso da reunião, o público presente não deverá entrar em diálogo nem entre si nem com nenhum membro da Câmara Municipal. -----

7 - A nenhum cidadão é permitido, sob qualquer pretexto, intrometer-se nas discussões e aplaudir ou reprovar as opiniões emitidas, as votações feitas e as deliberações tomadas, conforme dispõe o n.º 5 do artigo 49.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sob pena de poder ser aplicada coima prevista e punida nos termos do n.º 5 do mesmo artigo. -----

### **Artigo 11.º**

#### **Pedidos de informação e esclarecimentos**

Os pedidos de informação e esclarecimento dos membros da Câmara Municipal devem ser formulados, sinteticamente, logo que finda a intervenção que os suscitou e restringem-se à matéria em dúvida, assim como às respetivas respostas. -----

### **Artigo 12.º**

#### **Exercício de direito de defesa**

1 - Sempre que um membro da Câmara Municipal considere que foram proferidas expressões ofensivas da sua honra ou consideração, pode usar da palavra por tempo não superior a cinco minutos. -----

2 - O autor das expressões consideradas ofensivas pode dar explicações por tempo não superior a cinco minutos. -----

### **Artigo 13.º**



Câmara Municipal de Penacova

### **Protestos**

- 1 - A cada membro da Câmara Municipal, sobre a mesma matéria, só é permitido um protesto. -----
- 2 - A duração do uso da palavra para apresentar o protesto não pode ser superior a cinco minutos. ---
- 3 - Não são admitidos protestos a pedidos de esclarecimento e às respetivas respostas. -----
- 4 - Não são admitidos contraprotostos. -----

### **Artigo 14.º**

#### **Votação**

- 1 - Sem prejuízo do disposto no número seguinte, as deliberações são tomadas por votação nominal, não contando as abstenções para o apuramento da maioria, e votando o Presidente em último lugar. -
- 2 - Sempre que se realizem eleições ou estejam em causa juízos de valor sobre comportamentos ou qualidades de qualquer pessoa, as deliberações são tomadas por escrutínio secreto. -----
- 3 - Em caso de empate na votação, o Presidente tem voto de qualidade, exceto se a votação se tiver efetuado por escrutínio secreto. -----
- 4 - Havendo empate na votação por escrutínio secreto, procede-se imediatamente a nova votação e, caso o empate se mantenha, adia-se a deliberação para a reunião seguinte; se na primeira votação dessa reunião se mantiver o empate, proceder-se-á a votação nominal. -----
- 5 - Quando necessária, a fundamentação das deliberações tomadas por escrutínio secreto é feita pelo Presidente após a votação, tendo em conta a discussão que a tiver precedido. -----

### **Artigo 15.º**

#### **Declaração de voto**

- 1 - Finda a votação e anunciado o resultado, poderá qualquer membro da Câmara apresentar por escrito a sua declaração de voto e as razões que o justifiquem. -----
- 2 - Aqueles que ficarem vencidos na deliberação tomada e fizerem registo da respetiva declaração de voto na ata ficam isentos da responsabilidade que daquela eventualmente resulte. -----
- 3 - Quando se trate de pareceres a dar a outras entidades, as deliberações serão sempre acompanhadas das declarações de voto apresentadas. -----

### **Artigo 16.º**

#### **Recursos**

- 1 - Os recursos previstos nos n.ºs 2 e 3 do artigo 34.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, serão incluídos na ordem do dia referente à primeira reunião que se realizar após a sua interposição, desde que tal ocorra com a antecedência mínima de oito dias úteis ou, na reunião



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 19 da reunião de 26-10-2017

páginas 25 | 44



Câmara Municipal de Penacova

seguinte se assim não suceder, devendo, em qualquer caso, ser objeto de apreciação pela câmara municipal no prazo máximo de trinta dias após a sua receção. -----

2 - Quando o recurso tiver a inoportunidade ou inconveniência por fundamento, deve o autor da prática do ato defender, por escrito, a sua decisão. -----

### **Artigo 17.º**

#### **Faltas**

1 - As faltas dadas numa reunião deverão ser justificados antes ou na reunião seguinte àquela em que se verificaram. -----

2 - A apreciação das justificações compete à Câmara Municipal. -----

### **Artigo 18.º**

#### **Preenchimento de vagas**

1 - As vagas ocorridas na câmara municipal são preenchidas pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista ou, tratando-se de coligação, pelo cidadão imediatamente a seguir do partido pelo qual havia sido proposto o membro que deu origem à vaga. -----

2 - Quando, por aplicação da regra contida na parte final do número anterior, se torne impossível o preenchimento da vaga por cidadão proposto pelo mesmo partido, o mandato é conferido ao cidadão imediatamente a seguir na ordem de precedência da lista apresentada pela coligação. -----

### **Artigo 19.º**

#### **Impedimentos e suspeições**

1 - Nenhum membro da câmara municipal pode intervir em procedimento administrativo ou em ato ou contrato de direito público ou privado do respetivo Município, nos casos previstos no artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

2 - A arguição e declaração do impedimento seguem o regime previsto nos artigos 70.º, 71.º e 72.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

3 - Os membros da câmara municipal devem pedir dispensa de intervir em procedimento administrativo quando ocorra circunstância pela qual possa razoavelmente suspeitar-se da sua isenção ou da retidão da sua conduta, designadamente quando ocorram as circunstâncias previstas no artigo 73.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

4 - À formulação do pedido de dispensa e à decisão sobre a escusa ou suspeição aplica-se o regime constante dos artigos 74.º e 75.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

5 - Não podem estar presentes no momento da discussão nem da votação os membros do órgão que se encontrem ou se considerem impedidos. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 19 da reunião de 26-10-2017

páginas 26 | 44



Câmara Municipal de Penacova

## Artigo 20.º

### Atas

- 1 - De cada reunião é lavrada ata, que contém um resumo do que de essencial nela se tiver passado, indicando, designadamente, a data e o local da reunião, os membros presentes e ausentes, os assuntos apreciados, as decisões e deliberações tomadas e a forma e o resultado das respetivas votações e, bem assim, o facto de a ata ter sido lida e aprovada. -----
- 2 - A requerimento dos membros da Câmara que ficarem vencidos na deliberação, deverá ainda ser registada na ata o sentido do respetivo voto e as razões que o justifiquem. -----
- 3 - Das atas deverão também constar uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas. -----
- 4 - As atas são lavradas, sempre que possível, por um trabalhador da autarquia designado para o efeito e são postas à aprovação de todos os membros no final da respetiva reunião ou no início da seguinte, sendo assinadas, após aprovação, pelo presidente e por quem as lavrou. -----
- 5 - As atas ou o texto das deliberações mais importantes podem ser aprovadas em minuta, no final das reuniões, desde que tal seja deliberado pela maioria dos membros presentes, sendo assinadas, após aprovação, pelo presidente e por quem as lavrou. -----
- 6 - As deliberações do órgão só adquirem eficácia depois de aprovadas e assinadas as respetivas atas ou depois de assinadas as minutas, nos termos dos números anteriores. -----
- 7 - As atas das reuniões são arquivadas em pasta própria na Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal, sendo as mesmas encadernadas no final de cada ano civil e mantidas em arquivo naquela mesma Secção. -----
- 8 - Sem prejuízo do número anterior, as atas serão ainda digitalizadas e arquivadas em suporte digital. -----
- 9 - Logo que aprovadas, as atas da Câmara Municipal serão remetidas à Assembleia Municipal e disponibilizadas na página eletrónica do Município. -----
- 10 - As reuniões terão gravação áudio, a qual servirá para apoio exclusivo à elaboração da ata e, quando necessário, à clarificação de algum assunto que suscite dúvidas. -----
- 11 - Em caso de dúvida aquando da leitura da ata, antes da sua votação, reunir-se-ão os membros da Câmara Municipal, bem como a pessoa designada para secretariar a reunião deste órgão, a fim de ser verificada a necessidade de proceder a alterações. -----
- 12 - A gravação referida no n.º 10 anterior será destruída pelo Presidente da Câmara Municipal após a leitura e aprovação da ata da reunião correspondente. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 19 da reunião de 26-10-2017

páginas 27 | 44



Câmara Municipal de Penacova

13 - O suporte áudio será guardado, devidamente acondicionado, em local reservado, na Câmara Municipal, até à data da sua destruição.-----

### **Artigo 21.º**

#### **Distribuição das deliberações**

1 - Os originais das deliberações são arquivados em pastas próprias sob a designação “Minutas de Atas”, na Divisão Administrativa e Financeira, sendo encaminhados para o arquivo geral no final de cada ano civil. -----

2 - As cópias das deliberações, bem como dos documentos que as acompanham são distribuídas, no prazo máximo de dois dias úteis, pela Divisão Administrativa e Financeira aos respetivos gabinetes, divisões ou setores emissores e/ou que tenham a gestão dos procedimentos, e são enviadas para conhecimento, através de correio eletrónico, a outros serviços que possam ter interesse acessório ou instrumental no seu conhecimento. -----

3 - Compete a cada serviço emissor notificar os interessados sobre as deliberações tomadas pela Câmara Municipal. -----

### **Artigo 22.º**

#### **Publicidade das deliberações**

As deliberações da Câmara Municipal destinadas a ter eficácia externa são obrigatoriamente publicadas nos termos do estabelecido no artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

### **Artigo 23.º**

#### **Direito subsidiário**

A tudo o que não estiver especialmente previsto no presente Regimento, aplica-se o regime constante do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, da Lei das Autarquias Locais, aprovada pela Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, e do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pela Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, todos na redação em vigor. -----

### **Artigo 24.º**

#### **Entrada em vigor**

O presente Regimento da Câmara Municipal de Penacova entrará em vigor imediatamente a seguir à sua aprovação. -----

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Regimento da Câmara Municipal, nos termos acima referidos. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Câmara Municipal de Penacova

## 5 - PERIODICIDADE DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DO EXECUTIVO.

Depois de debatido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, que a periodicidade das reuniões ordinárias do órgão executivo municipal seja quinzenal, tendo lugar às primeira e terceira sextas-feiras de cada mês, pelas 15H00, na Sala de Sessões dos Paços do Município. -----

Mais deliberou que a reunião pública mensal se realize na primeira reunião de cada mês, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 49.º do referido diploma legal. -----

Para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 40.º e n.º 3 do artigo 49.º, ambos do da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a deliberação tomada proveniente da presente proposta deve ser publicitada por meio de edital, bem como, no sítio da Internet do município, considerando-se convocados todos os membros da Câmara Municipal. -----

## 6 - FIXAÇÃO DO NÚMERO DE VEREADORES EM REGIME DE PERMANÊNCIA.

### Proposta

#### **Fixação de segundo e terceiro Vereadores a Tempo Inteiro**

*As responsabilidades, cada vez mais complexas e acrescidas, atribuídas ao Município, e as competências da Câmara Municipal, exigem um cuidadoso acompanhamento e coordenação por parte do Executivo Municipal.* -----

*Neste âmbito, aos Vereadores em regime de tempo inteiro serão atribuídas funções e competências específicas de modo a permitir um cabal desempenho e uma eficaz prossecução da causa pública.* ---

*No uso de competência própria, que me é conferida pelo n.º 3 do artigo 57.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação atual, nomeei vereador em regime de tempo inteiro o Senhor Vereador **João Filipe Martins Azadinho Cordeiro**.* -----

*Assim, justifica-se a fixação de mais dois Vereadores em regime de tempo inteiro, pelo que, nos termos do n.º 2 do artigo 58.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação atual, **proponho que seja fixado** em três o número de Vereadores em regime de tempo inteiro.* -----

De acordo com a proposta apresentada, o Executivo deliberou, por maioria, com 4 (quatro) votos a favor e 3 (três) abstenções, fixar em três o número de Vereadores em regime de tempo inteiro: -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 19 da reunião de 26-10-2017

páginas 29 | 44



Câmara Municipal de Penacova

O Senhor Vereador João Filipe Martins Azadinho Cordeiro, nomeado no uso da competência conferida pelo n.º 3 do artigo 57.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação atual e na sequência da presente deliberação, designar a Vereadora Sandra Margarida Ralha da Silva (com efeitos a partir da data da sua nomeação) o e o Vereador Ricardo João Estevens Ferreira Simões, em Regime de Tempo Inteiro.-----

Ainda de acordo com o despacho do Senhor Presidente, designou como Vice-Presidente o Senhor Vereador João Filipe Martins Azadinho Cordeiro.-----

Abstiveram-se os Senhores Vereadores(as): António Simões da Cunha Santos, Luís Pedro Barbosa Antunes e Magda Alexandra Maia Rodrigues.-----

**Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes**-----

Declaração de Voto:-----

Declarou que, por uma questão de coerência mantém a mesma posição em relação ao mandato anterior, de que fazia parte, e, conseqüentemente, o mesmo sentido de voto.-----

**Senhor Presidente da Câmara**-----

A este respeito e como também referiu no passado, como se pode verificar no ponto seguinte, de distribuição de pelouros, as responsabilidades são tão vastas, as que existem e as que se perspetivam no âmbito das competências atribuídas às Câmaras Municipais, que se o orçamento municipal o comportasse, cada um poderia ter dois ou três assessores pois trabalho não faltaria.-----

De qualquer forma sou o primeiro a entender as suas razões e o seu voto, porém considero que os meus argumentos igualmente válidos, no sentido de permitir um cabal desempenho das nossas funções autárquicas.-----

## 7 – DISTRIBUIÇÃO DE PELOURS.

### DESPACHO



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 19 da reunião de 26-10-2017

páginas 30 | 44



Câmara Municipal de Penacova

No uso da faculdade que me confere o artigo 36.º, conjugado com o plasmado no artigo n.º 23, n.º 2, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, fixo e distribuo os seguintes pelouros: -----

**No Presidente da Câmara Municipal, Humberto José Baptista Oliveira:** -----

- Ambiente e Serviços Urbanos -----
- Mobilidade, Transportes e Comunicações -----
- Floresta e Proteção Civil -----
- Turismo e Desenvolvimento Económico e Social Local -----
- Gestão Financeira e Patrimonial -----
- Serviços Médico-Veterinários -----
- Iluminação Pública e Eficiência Energética -----
- Fundos Comunitários -----

**No Senhor Vice-Presidente e Vereador a Tempo Inteiro, João Filipe Martins Azadinho Cordeiro:**

- Planeamento Urbanístico e Obras Públicas -----
- Cultura, Biblioteca, Museus e Património -----
- Associativismo -----
- Eventos, Comunicação e Imagem -----
- Interligação e Apoio às Juntas de Freguesia -----
- Participação Cívica -----
- Informática -----
- Geminações e Cooperação Externa -----

**Na Senhora Vereadora, Sandra Margarida Ralha da Silva** -----

**(Efeitos a partir da data da nomeação como Vereadora a Tempo Inteiro)** -----

- Ação Social e Família -----
- Educação e Formação Profissional -----
- Saúde -----
- Habitação -----
- Comissão de Proteção de Crianças e Jovens -----
- Defesa do Consumidor -----
- Toponímica -----

**No Senhor Vereador, Ricardo João Estevens Ferreira Simões:** -----

- Administração Geral e Recursos Humanos -----
- Modernização Administrativa -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 19 da reunião de 26-10-2017

páginas 31 | 44



Câmara Municipal de Penacova

- *Serviços de Atendimento ao Múncipe* -----
- *Juventude*-----
- *Desporto* -----
- *Gestão da Qualidade* -----

O Executivo tomou conhecimento do despacho efetuado, que fixou e distribuiu os referidos pelouros. -

## **8 - DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL NO PRESIDENTE DA CÂMARA, NO ÂMBITO DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.**

### **PROPOSTA**

A delegação de competências constitui um instrumento de desconcentração administrativa, consignada na Constituição da República Portuguesa, aqui se prevendo alguns princípios que, em muitas situações, só poderão ser integralmente satisfeitos fazendo uso daquele ato de delegação, nomeadamente *evitar a desburocratização e aproximar os serviços das populações* (art. 267.º) e o *dever da celeridade*, contemplado no artigo 59.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal delegue no Presidente da Câmara, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, as seguintes competências, previstas no n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma, nomeadamente as previstas nas alíneas *d), f), g), h), l), q), r), t), v), w), x), y), bb), cc), dd), ee), ff), gg), ii), jj), kk), ll), mm), nn), pp), qq), rr), ss), tt), uu), ww), xx), yy), zz)* e *bbb)*, bem como a prevista na al. *b)* do artigo 39.º, que a seguir se especificam:-----

- Do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: -----

*d) Executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações;* -----

*f) Aprovar os projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba;* -----

*g) Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG;* -----

*h) Alienar em hasta pública, independentemente de autorização da assembleia municipal, bens imóveis de valor superior ao referido na alínea anterior, desde que a alienação decorra da execução das opções do plano e a respetiva deliberação tenha sido aprovada por maioria de dois terços dos membros da assembleia municipal em efetividade de funções;*-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 19 da reunião de 26-10-2017

páginas 32 | 44



Câmara Municipal de Penacova

- l) Discutir e preparar com os departamentos governamentais e com as juntas de freguesia contratos de delegação de competências e acordos de execução, nos termos previstos na presente lei; -----*
- q) Assegurar a integração da perspetiva de género em todos os domínios de ação do município, designadamente através da adoção de planos municipais para a igualdade; -----*
- r) Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central;*
- t) Assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal; -----*
- v) Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal; -----*
- w) Ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde ou segurança das pessoas; -----*
- x) Emitir licenças, registos e fixação de contingentes relativamente a veículos, nos casos legalmente previstos; -----*
- y) Exercer o controlo prévio, designadamente nos domínios da construção, reconstrução, conservação ou demolição de edifícios, assim como relativamente aos estabelecimentos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos; -----*
- bb) Executar as obras, por administração direta ou empreitada; -----*
- cc) Alienar bens móveis; -----*
- dd) Proceder à aquisição e locação de bens e serviços; -----*
- ee) Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal; -----*
- ff) Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal; -----*
- gg) Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares; -----*
- ii) Proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos; -----*
- jj) Deliberar sobre a deambulação e extinção de animais considerados nocivos; -----*



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Câmara Municipal de Penacova

- kk) Declarar prescritos a favor do município, após publicação de avisos, os jazigos, mausoléus ou outras obras, assim como sepulturas perpétuas instaladas nos cemitérios propriedade municipal, quando não sejam conhecidos os seus proprietários ou relativamente aos quais se mostre que, após notificação judicial, se mantém desinteresse na sua conservação e manutenção, de forma inequívoca e duradoura; -----
- ll) Participar em órgãos de gestão de entidades da administração central; -----
- mm) Designar os representantes do município nos conselhos locais; -----
- nn) Participar em órgãos consultivos de entidades da administração central; -----
- qq) Administrar o domínio público municipal; -----
- rr) Deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos; -----
- ss) Estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações, após parecer da correspondente junta de freguesia; -----
- tt) Estabelecer as regras de numeração dos edifícios; -----
- uu) Deliberar sobre a administração dos recursos hídricos que integram o domínio público do município; -----
- ww) Enviar ao Tribunal de Contas as contas do município; -----
- xx) Deliberar, no prazo máximo de 30 dias, sobre os recursos hierárquicos impróprios das deliberações do conselho de administração dos serviços municipalizados; -----
- yy) Dar cumprimento ao Estatuto do Direito de Oposição; -----
- zz) Promover a publicação de documentos e registos, anais ou de qualquer outra natureza, que salvaguardem e perpetuem a história do município; -----
- bbb) Assegurar o apoio adequado ao exercício de competências por parte do Estado; -----
- Da al. b) do artigo 39.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:
- b) Executar e velar pelo cumprimento das deliberações da assembleia municipal; -----
- Mais se propõe, de acordo com o disposto no artigo 34.º, n.º 1 e no artigo 36.º, n.º 2, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal autorize o Presidente da Câmara a poder subdelegar em qualquer dos Vereadores, quando permitido, as competências que ora lhe são delegadas. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Câmara Municipal de Penacova

Pretende-se que a presente proposta de delegação e subdelegação de competências seja válida até ao final do mandato, excetuando-se eventuais alterações decorrentes quer da legislação, quer da composição do órgão executivo.-----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a delegação e subdelegação das competências referida. -----

Mais deliberou autorizar o Presidente da Câmara a poder subdelegar em qualquer dos Vereadores, quando permitido, as competências que ora lhe são delegadas. -----

## **9 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL NO PRESIDENTE DA CÂMARA, NO ÂMBITO DO REGIME JURÍDICO DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO.**

PROPOSTA

### **DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS**

#### **NO ÂMBITO DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO**

**(Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual)**

Considerando que: -----

- A Câmara Municipal, à semelhança dos demais órgãos da Administração Pública, está constitucionalmente subordinada ao princípio da desburocratização e da eficiência, devendo, por isso, estruturar-se de modo a aproximar os serviços das populações e de forma não burocratizada, a fim de assegurar a celeridade, a economia e a eficiência das suas decisões; -----

- A submissão a deliberação camarária de um elevado número de processos, nas mais variadas áreas de atuação, em nada contribui para a desburocratização do funcionamento do próprio órgão executivo, nem para uma gestão mais célere, mais económica e mais eficiente da Administração;-----

- O Decreto-lei n.º 135/99, de 22 de abril, diploma que estabelece medidas de modernização administrativa, impõe aos serviços e organismos da Administração Pública a adoção, nos termos legais aplicáveis, de mecanismos de delegação e subdelegação de competências que propiciem respostas céleres às solicitações dos utentes e proporcionem um pronto cumprimento de obrigações;

Proponho que a Câmara Municipal delibere delegar no Presidente da Câmara, com a faculdade de subdelegar quando legalmente admitido, as seguintes competências no âmbito do REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual: -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 19 da reunião de 26-10-2017

páginas 35 | 44



Câmara Municipal de Penacova

- i) Conceder as licenças administrativas previstas no n.º 2 do artigo 4.º do RJUE, ao abrigo do disposto n.º 1 do artigo 5.º do mesmo diploma, nomeadamente para:-----
- “a) As operações de loteamento; -----*
- b) As obras de urbanização e os trabalhos de remodelação de terrenos em área não abrangida por operação de loteamento; -----*
- c) As obras de construção, de alteração ou de ampliação em área não abrangida por operação de loteamento ou por plano de pormenor;-----*
- d) As obras de conservação, reconstrução, ampliação, alteração ou demolição de imóveis classificados ou em vias de classificação, bem como de imóveis integrados em conjuntos ou sítios classificados ou em vias de classificação, e as obras de construção, reconstrução, ampliação, alteração exterior ou demolição de imóveis situados em zonas de proteção de imóveis classificados ou em vias de classificação; -----*
- e) Obras de reconstrução das quais resulte um aumento da altura da fachada ou do número de pisos;*
- f) As obras de demolição das edificações que não se encontrem previstas em licença de obras de reconstrução; -----*
- g) (Revogada); -----*
- h) As obras de construção, reconstrução, ampliação, alteração ou demolição de imóveis em áreas sujeitas a servidão administrativa ou restrição de utilidade pública, sem prejuízo do disposto em legislação especial; -----*
- i) Operações urbanísticas das quais resulte a remoção de azulejos de fachada, independentemente da sua confrontação com a via pública ou logradouros; -----*
- j) As demais operações urbanísticas que não estejam sujeitas a comunicação prévia ou isentas de controlo prévio, nos termos do presente diploma.”-----*
- ii) Aprovar a informação prévia regulada no RJUE, ao abrigo do disposto n.º 4 do artigo 5.º do mesmo diploma; -----*
- iii) Decidir sobre a aprovação do projeto de arquitetura, nos termos do n.º 3 do artigo 20.º do RJUE, com fundamento na al. y) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 34.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----*
- iv) Autorizar o pagamento fracionado de taxas, nos termos previstos no n.º 2 do art. 117.º do RJUE. ---*



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 19 da reunião de 26-10-2017

páginas 36 | 44



Câmara Municipal de Penacova

Pretende-se que a presente proposta de delegação de competências seja válida até ao final do mandato, excetuando-se eventuais alterações decorrentes quer da legislação, quer da composição do órgão executivo. -----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, delegar no Presidente da Câmara, com a faculdade de subdelegar quando legalmente admitido, as competências elencadas na mesma proposta, no âmbito do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro. -----

## **10 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL NO PRESIDENTE DA CÂMARA, NO ÂMBITO DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA.**

### **PROPOSTA**

#### **DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO ÂMBITO DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA**

(Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual)

Considerando que: -----

- A Câmara Municipal, à semelhança dos demais órgãos da Administração Pública, está constitucionalmente subordinada ao princípio da desburocratização e da eficiência, devendo, por isso, estruturar-se de modo a aproximar os serviços das populações e de forma não burocratizada, a fim de assegurar a celeridade, a economia e a eficiência das suas decisões; -----
- A submissão a deliberação camarária de um elevado número de processos, nas mais variadas áreas de atuação, em nada contribui para a desburocratização do funcionamento do próprio órgão executivo, nem para uma gestão mais célere, mais económica e mais eficiente da Administração;-----
- O artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê sob epígrafe “*Delegações de competências no presidente da câmara municipal*”, a possibilidade jurídico-legal de o órgão executivo do município poder delegar no respetivo Presidente algumas competências que, pela sua natureza, se tornam essenciais ao normal funcionamento dos serviços administrativos; -----
- Assumem particular acuidade e importância, pela atividade administrativa desenvolvida pelos órgãos do município, as atinentes à contratação pública; -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 19 da reunião de 26-10-2017

páginas 37 | 44



Câmara Municipal de Penacova

- O Código dos Contratos Públicos, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, contém uma norma de habilitação própria (artigo 109.º) enquadrada no Capítulo XIII – *Delegação de competências*; -----

Proponho que a Câmara Municipal delibere delegar no Presidente da Câmara, as seguintes competências no âmbito da CONTRATAÇÃO PÚBLICA, nomeadamente, ao abrigo do Código dos Contratos Públicos (CCP): -----

a) Prestar esclarecimentos e proceder à retificação e decisão de erros ou omissões assim como as prorrogações do prazo para apresentação de propostas nos termos dos artigos 50.º, 61.º e 64.º, do CCP; -----

b) Dispensar a redução dos contratos a escrito, nos termos do artigo 95.º, n.º 2 do CCP; -----

c) Aprovar as minutas de todos os contratos, nos termos do artigo 98.º do CCP; -----

d) Exigir aos candidatos a apresentação de originais de quaisquer documentos, nos termos do artigo 170.º, n.º 5 do CCP; -----

e) Os poderes, relativos à concessão e prorrogação de prazos, conferidos pelos artigos 86.º, n.º 3, 92.º e 133.º, n.º 7, todos do CCP; -----

f) Autorizar a cessão da posição contratual e a subcontratação no decurso da execução do contrato, de acordo com o artigo 319.º, n.º 1 do CCP; -----

g) Os poderes conferidos pelos artigos, 77.º, 83.º/5, 85.º, 86.º/2, 3 e 5, 100.º/1, 102.º/2, 103.º, 104.º/3, 105.º/5, 107.º/3, 108.º/1, 127.º/1, 133.º/7, 167.º/5, 188.º, 189.º/1, 209.º/1, 212.º/6, 216.º, 217.º/1, 233.º/3, 235.º, 325.º, 329.º/1, 333.º/1, 401.º/1, 402.º/1, 405.º/1 e 2, 455.º/2 e 472.º/2 do CCP. -----

Pretende-se que a presente proposta de delegação de competências seja válida até ao final do mandato, excetuando-se eventuais alterações decorrentes quer da legislação, quer da composição do órgão executivo. -----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, delegar no Presidente da Câmara, as competências elencadas na mesma proposta, no âmbito da Contratação Pública, nomeadamente, ao abrigo do Código dos Contratos Públicos (CCP). -----

## 11 - DESIGNAÇÃO DE TRABALHADOR DO MAPA DE PESSOAL, PARA PRESTAR APOIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL.



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 19 da reunião de 26-10-2017

páginas 38 | 44



Câmara Municipal de Penacova

## **PROPOSTA**

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 31.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, “A assembleia municipal dispõe de um núcleo de apoio próprio, sob orientação do respetivo presidente e composto por trabalhadores do município, nos termos definidos pela mesa e a afetar pela câmara municipal.”-----

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal afete a Assistente Técnica Rosa Maria Martins Henriques, do mapa de pessoal desta autarquia, para prestar serviço de apoio à Assembleia Municipal, para o quadriénio 2017/2021. -----

O Executivo deliberou, deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta -----

## **12 - PROPOSTA DE DEFINIÇÃO DE OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DO MUNICÍPIO, MISSÃO, VISÃO E VALORES.**

### **Proposta**

#### ***Missão***

*A Câmara Municipal de Penacova tem por missão planear, organizar e implementar políticas municipais conducentes ao desenvolvimento económico, social e cultural do concelho, criando competitividade territorial, promoção da qualidade de vida, e, simultaneamente, prestar um serviço de qualidade aos seus munícipes.* -----

#### ***Visão***

*A Câmara Municipal de Penacova cumpre a sua missão com o propósito de construir um concelho dinâmico, inovador e solidário, preparado para ganhar os desafios da competitividade e da modernidade, no quadro de um desenvolvimento sustentável.* -----

#### ***Valores***

*Para prosseguir esta visão, a Câmara Municipal de Penacova pauta a sua atuação pelo seguinte valores:*-----

***Competitividade*** - maximizar e otimizar fatores que potenciem, em simultâneo e de uma forma sustentada, a inclusão social, o crescimento económico, a modernidade e a inovação;

***Coesão*** - adotar medidas organizacionais fomentadoras de rigor, equidade social e económica, passíveis de minorar e evitar todo o tipo de assimetrias, nomeadamente as territoriais;



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Câmara Municipal de Penacova

**Qualidade e Serviço Público** - adotar uma gestão orientada para o cidadão, empenhando-se em melhorar continuamente o serviço prestado e promovendo o aumento da produtividade dos serviços; -

**Eficiência** - cumprir as suas responsabilidades e alcançar os seus objetivos gerindo de forma correta os recursos disponíveis; -----

**Transparência** - informar e prestar contas da sua atividade, monitorizar e avaliar o seu desempenho e submeter-se à apreciação externa, das entidades fiscalizadoras e dos cidadãos; -----

**Sustentabilidade** - suprir as atuais necessidades sem nunca comprometer o futuro das gerações vindouras. -----

**Objetivos Estratégicos do Município de Penacova**-----

1 - Promover a constante qualificação e modernização dos serviços públicos para melhor satisfazer as exigências dos cidadãos e munícipes; -----

2 - Racionalização dos recursos financeiros e a motivação e desenvolvimento dos recursos humanos, promovendo sistematicamente a produtividade e a eficácia dos serviços; -----

3 - Delimitar as políticas municipais no âmbito do desenvolvimento sustentável do município; -----

4- Garantir a articulação dos diferentes serviços visando a execução da estratégia municipal;-----

5 - Desenvolver e consolidar redes de parcerias, fomentando o envolvimento e a participação dos intervenientes locais, regionais e/ou nacionais em projetos municipais; -----

6 - Promover a igualdade de oportunidades. Consolidar a qualidade educativa; -----

7- Promover a competitividade e a modernização.-----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a definição de Objetivos Estratégicos do Município, Missão, Visão e Valores, conforme consta do mesmo documento.-----

### **13 - RATIFICAÇÃO DAS DECISÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA NO PERÍODO DE GESTÃO PREVISTO NA LEI N.º 47/2005 DE 29 DE AGOSTO.**

O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar as decisões do Senhor Presidente da Câmara no período gestão previsto na Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto, cuja relação fica anexa à presente ata fazendo parte integrante da mesma. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 19 da reunião de 26-10-2017

páginas 40 | 44

## 14 - CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO.

De acordo com o proposto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a constituição dos seguintes Fundos de Maneio: -----

**Vereador Recursos Humanos/Desporto e Juventude no valor mensal de 460,00€, Ricardo Simões**-----

0102/020115 – Prémios, Condecorações e Ofertas – 100,00€-----

0102/020121 – Outros Bens – 50,00€-----

0102/020209 – Comunicações – 10,00€-----

0102/020210 – Transportes – 50,00€-----

0102/020211 – Representação dos Serviços – 100,00€-----

0102/020217 – Publicidade – 50,00€-----

0102/020220 – Outros Trabalhos Especializados – 50,00€-----

0102/020225 – Outros Serviços – 50,00€-----

**Divisão Administrativa e Financeira no valor mensal de 100,00€, Zaida Martins**-----

0102/020108 – Material Escritório – 20,00€-----

0102/020121 – Outros Bens – 15,00€-----

0102/020209 – Comunicações – 20,00€-----

0102/020225 – Outros Serviços – 45,00€-----

**Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos no valor mensal de 1.425,00€, José Figueiredo**-----

0102/02010202 – Gasóleo – 75,00€-----

0102/020112 – Material de Transporte - Peças – 250,00€-----

0102/020114 – Outro Material – Peças - 250,00€-----

0102/020121 – Outros Bens – 150,00€-----

0102/020210 – Transportes – 50,00€-----

0102/020220 – Outros Trabalhos Especializados – 250,00€-----

0102/020225 – Outros Serviços – 400,00€-----

**Serviços Turismo Des Ec Social Local, Serv Cultura, Bibl Museus no valor mensal de 200,00€, Paula Silva**-----

0102/020121 – Outros Bens – 100,00€-----

0102/020210 – Transportes – 50,00€-----



Câmara Municipal de Penacova

0102/020225 – Outros Serviços – 50,00€-----

**Divisão de Ação Social e Educação no valor mensal de 395,00€, Zulmira Antunes-----**

0102/02010202 – Gasóleo – 150,00€-----

0102/020108 – Material Escritório – 25,00€-----

0102/020111 – Material de Consumo Clínico – 20,00€-----

0102/020121 – Outros Bens – 75,00€-----

0102/020210 – Transportes – 50,00€-----

0102/020225 – Outros Serviços – 75,00€-----

**Setor de Ação Social – Situações de Emergência Social no valor mensal de 150,00€, Cláudia Henriques-----**

0102/020121 – Outros Bens – 100,00€-----

0102/020225 – Outros Serviços – 50,00€-----

**Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens no valor mensal de 102,35€, João Azadinho-----**

0102/020210 – Transportes – 51.15€-----

0102/020121 – Outros Bens – 51.20€-----

## **15 - RATIFICAÇÃO DE ABERTURA DE CONTA SOLIDÁRIA NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A.**

### **Informação**

Face às manifestações que têm chegado a este município, e por instruções superiores, foi criada pela Câmara Municipal de Penacova uma **Conta Solidária** destinada a receber donativos que serão aplicados pelo Município de Penacova no auxílio à população afetada.-----

Os interessados poderão concretizar o seu donativo na **Conta N.º 0594028227930 da CGD – Caixa Geral de Depósitos | IBAN: PT50 0035 0594 00028227 930 66.**-----

A abertura da conta tem enquadramento legal na alínea e) do n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, na sua atual redação (Lei de Enquadramento Orçamental), conjugado com a parte inicial do n.º 2 do artigo 43.º do anexo I da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais).-----

Ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 03 de setembro deve este ato de abertura ser ratificado na próxima Reunião de Câmara.-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 19 da reunião de 26-10-2017

páginas 42 | 44



Câmara Municipal de Penacova

Face ao proposto, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o ato de Abertura de Conta Solidária N.º 0594028227930 da CGD – Caixa Geral de Depósitos | IBAN: PT50 0035 0594 00028227 930 66. -----

## 16 - RATIFICAÇÃO DE ABERTURA DE CONTA SOLIDÁRIA NA CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DA BAIRRADA E AGUIEIRA, CRL.

### Informação

*Face às manifestações que têm chegado a este município, e por instruções superiores, foi criada pela Câmara Municipal de Penacova uma **Conta Solidária** destinada a receber donativos que serão aplicados pelo Município de Penacova no auxílio à população afetada. -----*

*Os interessados poderão concretizar o seu donativo na **Conta N.º 40293217851 da CGD – CCAM da Bairrada e Agueira, CRL IBAN: PT50 0045 03253 4029 3217 8519 2.** -----*

*A abertura da conta tem enquadramento legal na alínea e) do n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, na sua atual redação (Lei de Enquadramento Orçamental), conjugado com a parte inicial do n.º 2 do artigo 43.º do anexo I da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais). -----*

*Ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 03 de setembro deve este ato de abertura ser ratificado na próxima Reunião de Câmara. -----*

Face ao proposto, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o ato de Abertura de Conta Solidária N.º 40293217851 da CGD – CCAM da Bairrada e Agueira, CRL IBAN: PT50 0045 03253 4029 3217 8519 2. -----

## 17 - INTEGRAÇÃO DE UMA MÁQUINA DE PAYSHOP NA CARRINHA ITINERANTE "BIBLI\_E\_CID@D@NIA" - APROVAÇÃO DE ADESÃO / ABERTURA DE OT.

### Informação

*Brevemente estará pronto a funcionar um novo serviço da Biblioteca Municipal, a carrinha itinerante "Bibli\_e\_Cid@d@nia". Trata-se de um serviço de aproximação à comunidade que para além de levar livros, revistas e literacias digitais vai funcionar também como um centro de recolha do património imaterial do concelho de Penacova. -----*



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-CM

Ata nº 19 da reunião de 26-10-2017

páginas 43 | 44



*Dado que já existem muitas bibliotecas municipais espalhadas pelo país, que têm em funcionamento este serviço e que consideram a integração de uma máquina de payshop, uma mais-valia parece-nos ser conveniente integrar também. Uma payshop permite a locais recônditos do concelho de Penacova o pagamento de várias contas como telefone, eletricidade, água ou tv por cabo, bem como o carregamento de telemóveis e pagamento de compras efetuadas na internet ou donativos. -----*

*Para podermos integrar uma payshop o Município de Penacova tem de criar uma conta exclusivamente para este efeito. Por cada transação efetuada o Município receberá 0,07€. -----*

Face à informação apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a adesão e abertura de conta de operações de tesouraria, destinada a valores movimentados no payshop. -----

As deliberações da presente ata foram aprovadas em minuta ao abrigo do preceituado no n.º 3 do artigo 57 da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com vista à sua excecutoriedade imediata. -----

## ENCERRAMENTO

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram dezanove horas e quarenta e cinco minutos. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e pela Secretária da reunião. -----

O Presidente da Câmara Municipal

(Humberto José Baptista Oliveira)

A Secretária

(Rosa Maria Martins Henriques)



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957